

ESTADO DO PIAUÍ  
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI  
 Parecer CME DA N° 001/2020

Id:073832B48CEC8018



ESTADO DO PIAUÍ  
 CME DE DIRCEU ARCOVERDE-PI  
 Resolução CME/DI n° 01/2020

Considerando que o professor necessita de saberes e conhecimentos científicos, pedagógicos, educacionais, sensibilidade, ética, indagação teórica e criatividade para lidar com as situações presentes no ambiente escolar;

Considerando o exposto nos termos deste Parecer;

A Comissão para análise do Currículo apresenta e recomenda ao plenário a aprovação do Currículo do Piauí para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental como referencial para a adequação dos Currículos e Projetos Pedagógicos das escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema de Ensino do Piauí, com as seguintes deliberações:

- a) Que o CEE/PI normatize o Currículo do Piauí por meio de Resolução e dê conhecimento deste Parecer e a Resolução que dele for originada, às instituições envolvidas no processo;
- b) Que o CME/DIRCEU ARCOVERDE-PI normatize o Currículo do Piauí por meio de Resolução e dê conhecimento deste Parecer e a Resolução que dele for originada, às instituições envolvidas no processo;
- c) Que a formação de professores e gestores escolares, a avaliação das aprendizagens dos povos indígenas, ciganos, quilombolas e das pessoas com necessidades especiais e transformos globais do desenvolvimento sejam realizadas em fóruns específicos com cada público;
- d) Que a SEDUC encaminhe a este conselho, no prazo de 90 (noventa) dias, os Cadernos Pedagógicos, com orientações metodológicas, em atendimento ao que preconizam as resoluções específicas das modalidades Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação do Campo, conforme especificado no corpo do Currículo;
- e) Que sejam anexados a este parecer, cópias das diligências enviadas à comissão estadual do Currículo;
- f) Que no prazo de 12 (doze) meses, a SEDUC encaminhe ao CEE/PI portfólio com as ações desenvolvidas sobre o Currículo nas escolas;
- g) Que a SEDUC promova ampla discussão com as Instituições de Ensino Superior para a reformulação dos seus currículos, conforme orientações definidas na Resolução CNE n° 02 de 1° de julho de 2015.

**XI. Deliberação da Comissão**

A comissão do Conselho Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde-PI, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do conselho pleno.

É o parecer, S. M. J.

Sala de reunião da SEMEC Dirceu Arcoverde-PI, 04 de dezembro de 2020.

- Consª Andrezza Cristina Galvão da Mata
- Consª Gracinda Gomes de Oliveira
- Consª Seldere Maria de Sousa
- Consª Rosilene Vilanova de Amorim Costa
- Consª Maria de Fátima Gomes Assis
- Consª Josinete Gomes da Silva Oliveira

- Consª Amanda Silva Santos
- Consª Dandra Suelly de O. Silva Assis
- Consª Walleria da Silva Ribeiro

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Daniela Oliveira Silva Sousa  
 Cons. Daniela Oliveira Silva Sousa  
 Presidente do CME/ Dirceu Arcoverde-PI

Aprova o Parecer CME Dirceu Arcoverde/PI n°. 01/2020, que se manifesta sobre o Currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Dirceu Arcoverde-PI

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIRCEU ARCOVERDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO parecer n°. 105/2019 do Conselho estadual de Educação do Estado do Piauí

CONSIDERANDO o disposto no art.26 da Lei de nº 9.394/96,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Estadual nº 5.101, de 23/11/1999,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Parecer CNE/CP n° 15/2017, e na Resolução CNE/CP n° 02/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar parecer do CME de Dirceu Arcoverde/PI n°. 01/2022, relatado pelo presidente do CME, na Sessão Plenária do dia 04 de dezembro de 2020, que se manifesta sobre o Currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde-PI.

Sala das reuniões do CME, em Dirceu Arcoverde/PI, 04 de dezembro de 2020.

Daniela Oliveira Silva Sousa  
 Presidente do CME Dirceu Arcoverde /PI

HOMOLOGO a Resolução CME/DI N° 01/2020 do Egregio Conselho Municipal de Educação, em Dirceu Arcoverde-PI.

Jônatas Ribeiro de Matos  
 Secretário Municipal de Educação

Jônatas Ribeiro de Matos  
 CPF 266 787 478-64  
 Secretário Mun. de Educação

Id:09FEBDA54800813A



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelado de fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, conforme anexo I, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, VALOR PREVISTO R\$ 843.547,00, FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 26.08.2022 as 11h30min, EDITAL INFORMAÇÕES Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP n° 64770-000, São Raimundo Nonato - PI - Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 13:00, e acessível através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 12 de agosto de 2022. Paulo Sergio de Negreiros, Pregoeiro.